

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.

PROTOCOLO N.º 2018/16/1195
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018
CONTRATO N.º 024/2018

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.284.856/0001-39, estabelecida na Rua Tomas Gonçalves Gomide, n.º 451, no Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu representante legal, **ARMANDO BOTA JUNIOR**, carteira de identidade n.º 32.510.456-6 SSP/SP e CPF/MF nº 270.168.738-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados multimarcas, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 21/11/2021** e se **encerrando em 20/11/2022**, de acordo com o artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

Folha 1 de 5

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese está indisponível diante da pandemia – Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA – **10,34%**, cujos valores passam a ser os seguintes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DE SERVIÇO/HORA	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)
Serviços em geral (caminhões / ônibus)	Hora	400	165,51	66.204,00
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos, de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência por ocasião do faturamento dos serviços	% Desconto	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) (MÍNIMO 8%)	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (R\$)
		134,847,24	8%	124.059,48
VALOR TOTAL ESTIMADO				190.263,48

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de **R\$ 9.513,17** (nove mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos).

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 27 de outubro de 2021.


Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

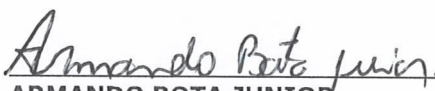


JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro




CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**



ARMANDO BOTA JUNIOR
Sócio Proprietário

Testemunhas:



Terezinha Ap. de Carvalho Leitão
RG nº 9.270.350-1 SSP/SP



Ivoneden V. Varanda Santiciolli
RG nº 32.306.642-2 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

CONTRATADO: REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Contrato n.º 024/2018 - 3º Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação da vigência - contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados multimarcas.

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: Mariana Romio - OAB/SP n.º 263.559 (Ceasa/Campinas).

E-mail institucional: mariana.romio@ceasacampinas.com.br

E-mail pessoal: marianaromio80@gmail.com

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 27 de outubro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

RG: 6.046.485 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/03/1951

Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

E-mail Institucional: valter.greve@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: valtergreve@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____

PELA CONTRATANTE:

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

RG: 6.046.485 SSP/SP

Folha 4 de 5

Data de Nascimento: 03/03/1951

Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

E-mail Institucional: valter.greve@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: valtergreve@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____

Nome: José Guilherme Lobo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 219.742.268-59

RG: 23.612.102-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/03/1980

Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902902.

E-mail Institucional: guilherme.lobo@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: gui_lobo@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1002/1011

Assinatura: _____

Nome: Claudinei Barbosa

Cargo: Diretor Técnico Operacional

CPF: 079.624.98-81

RG: 18.406.151 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/03/1966

Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.

E-mail Institucional: claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: claudineibarbosa08@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1003

Assinatura: _____

Nome: Armando Bota Junior

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 270.168.738-11 **RG:** 32.510.456-6

Data de Nascimento: 12/05/1979

Endereço: Rua Tomas Gonçalves Gomide, n.º 451, no Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas/SP.

E-mail institucional: revcarautocenter@hotmail.com

E-mail pessoal: armando.bota@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3722-2127

Assinatura: _____